



REQUERIMENTO Nº 13/2023 – CMO

(do. Sr. Danilo Forte – União/CE – Relator da PLDO/2024)

Requer a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater a estruturação dos Núcleos de Atenção às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como prioridade no Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN 4/2023 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024).

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Mista, a realização de audiência pública, com sugestão de data para o dia 18 de outubro, para debater, especificamente, a estruturação de Núcleos de Atenção às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como prioridade no Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN 4/2023 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), em consonância com o Plano de Trabalho desta Relatoria (REQ 7/2023 – CMO), Dep. Danilo Forte, já aprovado nesta comissão.

Solicito que sejam convidadas, para compor a mesa de debates, as seguintes autoridades:

- **Berenice Piana de Piana** - Assessora Técnica na Clínica Escola do Autista de Itaboraí/RJ.
- **Andrea Werner** - Deputada Estadual (PSB/SP).
- **Patrícia Maria Santos Barreto** - Prefeita de Irauçuba/CE.
- **Fernanda Suzarte** - Coordenadora de Reabilitação São Pedro da Aldeia/RJ.





JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que haja 70 milhões de pessoas com autismo no mundo. No Brasil, segundo estimativas feitas pelo IBGE, com base na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de **2022**, o Brasil tem **18,6 milhões** de pessoas com deficiência e, destes, seis milhões com Transtorno de Espectro Autista (TEA). Em 2025, pesquisas já projetam que para cada dois nascimentos, um será autista. Isso significa que temos um público imenso precisando de políticas públicas urgentes.

Uma das prioridades de investimentos previstos para a LDO do próximo ano (2024) é a estruturação de Núcleos Integrados em todo o território brasileiro para o atendimento de crianças e adolescentes com TEA. Pela primeira vez, num esforço conjunto desta relatoria com o Ministério da Saúde e do Planejamento, conseguimos a criar um subtítulo, especificamente para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à criança com TEA no orçamento federal, cujo aporte financeiro inicial é de **R\$ 156 milhões**.

A partir da LOA 2024, todos os parlamentares poderão indicar recursos de suas emendas para a implantação de Núcleos integrados para o atendimento gratuito e exclusivo de crianças com TEA. O desafio é materializar esse projeto que, certamente, trará inúmeras melhorias às crianças com deficiência e suas famílias.

O orçamento público é para fazer a diferença para quem mais precisa. Há uma vontade imensa de colocar em prática por todo o país os núcleos integrados para as crianças com TEA. Esses recursos serão essenciais para dar qualidade de vida a essas pessoas, fornecendo o suporte e assistência adequados, cujo desenvolvimento é uma construção gradual e permanente. A garantia de condições de maior autonomia na fase adulta do autista está diretamente relacionada ao trabalho especializado e multidisciplinar ofertado desde os primeiros anos.





Câmara dos Deputados
Deputado Federal **Daniilo Forte** - UNIÃO/CE

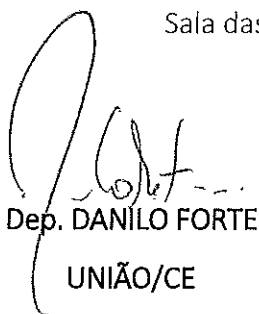
CD/23871.67291-00

Nesse contexto, objetiva-se mais abertura para a diversidade. Os autistas precisam ter acesso aos espaços de sociabilidade, à garantia de seus Direitos, o acesso ao tratamento adequado, escolas com profissionais capacitados, acesso aos laudo médicos e medicamentos, maior acesso da população aos serviços de diagnóstico, ampliação da compreensão do que é autismo e o combate a desinformação.

Portanto, a presente solicitação de Audiência Pública tem o objetivo de estabelecer um diálogo intersetorial e construtivo sobre a necessidade de atingir a dimensão prática de proteção e de inclusão em favor das pessoas com autismo, bem como, os debates quanto às prioridades para o alcance de uma política efetiva e o modelo dos núcleos de atenção especializada em saúde para as crianças e adolescentes com TEA.

Nesses termos, Senhora Presidente, solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta douta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.



Dep. DANILO FORTE
UNIÃO/CE

Relator do PLN n. 04/2023 (PLDO/2024)



